



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE-006/2025-C - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS. (Processo 6012079/2025-00)

O **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, Brasília, DF, CEP 70070-943, telefone geral (61) 3043-4300, neste ato representado pelo Secretário de Administração substituto, **ELIENAI FERREIRA LOPES**, e a empresa **DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.908/0001-28, com sede na QI 16 Lotes 07/09 Setor Industrial de Taguatinga, Brasília, DF, CEP 71.135-160, telefone (61) 3345-7330, e-mail divihouse@divihouse.com.br,, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **WANDERLEY SILVA**, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

Com base no artigo 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica **acrescido 16,56 m² aos itens 6 e 7 do objeto**, para a substituição, conforme projeto anexo, de 5 módulos de vidro por módulos cegos, correspondente a um acréscimo de **3,23%** sobre o valor original contratado, passando a tabela da cláusula primeira do contrato a constar conforme abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Fornecimento e instalação de divisórias (padrão TST) do tipo cego, piso/teto, com miolo acústico.	Metro quadrado	16,45	790,00	12.995,50
2	Fornecimento e instalação de divisórias (padrão TST) do tipo painel/visor de vidro/painel, com miolo acústico.	Metro quadrado	6,62	833,99	5.521,01
3	Fornecimento e instalação de porta simples (padrão TST) com bandeira e ferragens completas, medindo aproximadamente 0,83 x 2,65 m.	Unidade	4	1.820,00	7.280,00
5	Desmontagem de divisórias (padrão TST) cegas piso/teto.	Metro quadrado	68,90	25,39	1.749,37
6	Montagem de divisórias (padrão TST) cegas piso/teto.	Metro quadrado	65,14	42,00	2.735,88
7	Desmontagem de divisórias (padrão TST) com visor de vidro.	Metro quadrado	53	23,21	1.230,13
8	Montagem de divisórias (padrão TST) com visor de vidro.	Metro quadrado	43,07	47,47	2.044,53
9	Remanejamento de portas simples (padrão TST) com bandeira.	Unidade	6	160,34	962,04

Subcláusula única. A partir do referido acréscimo, o valor do contrato passará de R\$ 33.438,59 para **R\$ 34.518,47**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

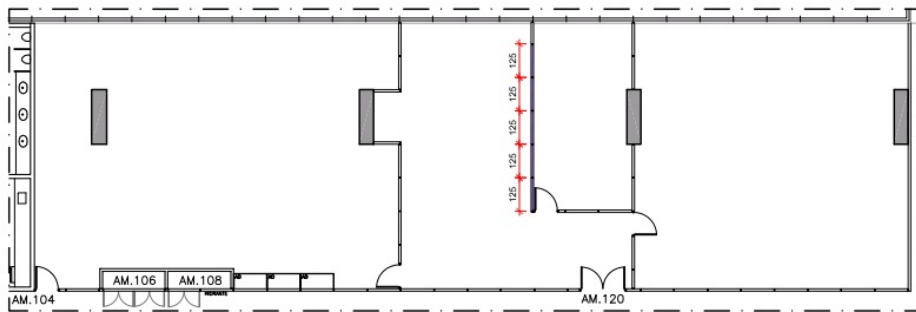
As despesas oriundas do presente acréscimo correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2025NE000886.

Subcláusula única. Nos exercícios subsequentes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

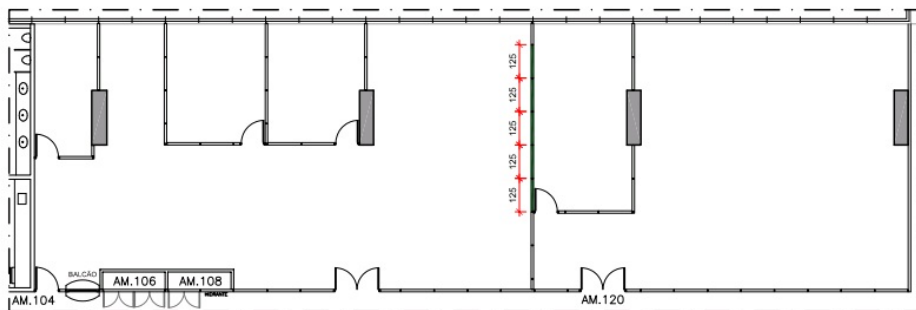
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionadas neste termo aditivo.

ANEXO
Projeto



LAYOUT DESMONTAGEM - MEZANINO
ESCALA 1/125



LAYOUT MONTAGEM - MEZANINO
ESCALA 1/125

LEGENDA DE SERVIÇOS (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE-016/2024)	
ITEM	QTD.
01. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA CEGA DO PISO AO TETO, COM MOLO ACÚSTICO	m²
02. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA COM VISOR DE VIDRO DO PISO AO TETO, COM MOLO ACÚSTICO	m²
03. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA SIMPLES, COM BANDEIRA E FERRAGENS COMPLETAS	un.
04. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA SIMPLES COM VISOR, COM BANDEIRA E FERRAGENS COMPLETAS	un.
05. DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS CEGAS DO PISO AO TETO	m²
06. MONTAGEM DE DIVISÓRIAS CEGAS DO PISO AO TETO	16,56
07. DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS COM VIDRO DO PISO AO TETO	16,56
08. MONTAGEM DE DIVISÓRIAS COM VIDRO DO PISO AO TETO	un.
09. REMANEJAMENTO DE PORTAS	un.

AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE DIVISÓRIAS		CONFORME ATO.TST.GP.Nº125/2008		
	Unidade demandante: DART / CAAD / SEAR	Documento: Solicitação da presidência	Data:	Escala: INDICADA
	Local: SALAS AM.104 e AM.120	Custo estimado: R\$ 1.079,88	Contrato: PE-006/2025-C	Pranchas: aditivo
		Obs. 1.: O valor previsto é estimativo e poderá sofrer pequena variação, em função das divergências entre os métodos de medição adotados pela CMAP e pela empresa contratada.		Pedidos: 09/25
		Obs. 2.: Cotas em centímetros		DART/CAAD/SEAR



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY SILVA**, **Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELIENAI FERREIRA LOPES**, **SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 20/08/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_org_ao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1192335** e o código CRC **8C7B6FAF**.